CHAMADA SIMPLIFICADA nº 002/2024

1. INTRODUÇÃO

A Associação Cristã de Base (ACB), atuando como entidade responsável pela execução do Programa Ceará Sem Fome, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de colaboradores internos. As vagas disponíveis são para o cargo de Coordenador Técnico de Nível Superior, em conformidade com as legislações pertinentes.

2. INFORMAÇÕES OFICIAIS

- **Processo:** nº 21001.004160/2025-54
- **Termo de Colaboração:** nº 023/2025
- **Plano de Trabalho:** PT nº 1432789/2025

3. FUNDAMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Este Termo de Colaboração é celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), e a Associação Cristã de Base (ACB), com o objetivo específico de cooperação na execução do Programa Ceará Sem Fome. O foco é o gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições (USPRs), conforme estabelecido no Plano de Trabalho e seus anexos.

4. ATUAÇÃO NOS MUNICÍPIOS

As atividades do Programa Ceará Sem Fome serão realizadas nos seguintes municípios do Estado do Ceará:

- **Juazeiro do Norte:** 24 cozinhas comunitárias
- **Caririaçu:** 03 cozinhas comunitárias
- **Vaze Alegre:** 08 cozinhas comunitárias
- **Farias Brito:** 08 cozinhas comunitárias
- **Granjeiro:** 03 cozinhas comunitárias

Totalizando 52 cozinhas comunitárias sob supervisão e coordenação da ACB.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. **Período de Apresentação de Currículos:**

O recebimento de currículos ocorrerá de 27 a 28 de junho de 2025. As entrevistas estão programadas para o dia 30 de junho de 2025, das 08h às 11h30, com previsão de início das atividades em 01 de julho de 2025.

5.2. **Contato para Envio de Currículos:**

Os currículos devem ser enviados para o e-mail: acb.crato@gmail.com

5.3. **Normas do Processo Seletivo:**

O Processo Seletivo Simplificado será regido unicamente por esta chamada, incluindo eventuais retificações. É imprescindível que todas as informações e comprovações apresentadas no currículo sejam verídicas.

5.4. **Etapas da Seleção:**

A seleção será composta por duas etapas:

- **Análise Curricular:** Avaliação do curriculum vitae e comprovações de acordo com os requisitos estabelecidos.
- **Entrevista Presencial:** Realizada pela Comissão de Seleção designada pela Diretoria da ACB.

5.5. **Referência de Horário:**

Todos os horários mencionados nesta chamada seguirão o horário oficial de Brasília.

5.6. **Natureza da Contratação:**

A contratação para o cargo de Coordenador Técnico de Campo seguirão as normas da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

5.7. **Limitação para Inscrição:**

Não poderão participar desta seleção profissionais que já mantêm vínculo empregatício ou que não se enquadrem nos requisitos do presente edital.

5.8. **Requisitos dos Candidatos:**

Para ser elegível, o candidato deve atender aos seguintes critérios:

- **Habilitação:** Possuir carteira de habilitação, categoria AB.
- **Disponibilidade:** Estar disposto a realizar viagens a trabalho.

5.9. **Local de Execução das Atividades:**

As atividades serão executadas em todos os municípios onde a Associação Cristã de Base (ACB) atua.

5.10. **Comprovação das Atividades:**

As atividades desenvolvidas devem ser comprovadas por meio de relatórios técnicos, incluindo documentação fotográfica, sempre que necessário, em visitas técnicas.

6. DESCRIÇÃO DO CARGO: COORDENADOR TÉCNICO DE CAMPO

6.1. Atividades da Coordenação:

O Coordenador Técnico de Campo será responsável por uma série de atividades essenciais para a execução eficaz e eficiente do projeto. As principais atribuições incluem:

1. **Coordenação Geral do Projeto:**

Liderar e supervisionar todas as atividades do projeto, garantindo sua integridade e alinhamento com os objetivos estabelecidos.

Desenvolver e implementar estratégias para otimizar o funcionamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições (USPRs), promovendo a eficiência operacional.

2. **Gestão de Demandas:**

Atender às demandas da equipe de trabalho, fornecendo orientação e suporte técnico sempre que necessário.

Propor soluções para os desafios que possam surgir durante a implementação das atividades do projeto, garantindo um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo.

3. **Articulação e Integração da REDE:**

Facilitar a comunicação e colaboração entre todos os membros da REDE executora do projeto, promovendo uma cultura de cooperação e compartilhamento de boas práticas.

Estabelecer parcerias estratégicas com outras organizações, grupos comunitários e stakeholders que possam contribuir para o alcance das metas do projeto.

4. **Monitoramento e Avaliação:**

Coordenar a coleta e análise de dados para monitorar o progresso do projeto, garantindo que os resultados sejam reportados de acordo com os critérios definidos.

Propor ajustes nas estratégias de atuação, com base nas avaliações realizadas e feedback da equipe e da comunidade.

5. **Capacitação da Equipe:**

Promover treinamentos e capacitações para a equipe, visando o fortalecimento das competências necessárias ao desempenho das atividades do projeto.

Incentivar o desenvolvimento profissional contínuo da equipe, promovendo um ambiente de aprendizado constante.

6.2. Formação Exigida:

Para o cargo de Coordenador Técnico de Campo, a formação mínima exigida é:

a) **Nível Superior:** Formação acadêmica em áreas de Ciências Humanas, Nutrição, Agrárias ou campos afins.

b) **Experiência Comprovada:** Experiência significativa na coordenação de projetos em contextos urbanos, periurbanos e em grupos comunitários rurais, a qual deve ser comprovada por meio de documentos que evidenciem a atuação em projetos semelhantes.

c) **Competências e Habilidades:**

- Capacidade de trabalhar em equipe, promovendo a colaboração e o entrosamento entre os membros.
- Forte espírito de liderança, com habilidade em motivar e inspirar a equipe a alcançar os objetivos do projeto.
- Aptidão para a resolução de conflitos e para a adaptação a diferentes contextos e dinâmicas de trabalho.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação neste processo seletivo implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital. A ACB reserva-se o direito de alterar quaisquer datas e condições aqui estipuladas, caso necessário, e tais alterações serão comunicadas oficialmente.

7.1 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.1 **Publicação e Divulgação:**

Todas as informações relativas ao processo seletivo, como datas e resultados, serão divulgadas através de canais oficiais da ACB.

7.2. **Dúvidas e Informações:**

Os candidatos poderão tirar dúvidas referentes ao processo seletivo pelo e-mail: acb.crato@gmail.com, no período de 27 a 28 de junho de 2025.